

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 070/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre institucionalização da Política Estadual de Saúde Integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no âmbito do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318ª Reunião, 259º (ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e;

CONSIDERANDO o Decreto no 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamentou a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde, a articulação interfederativa, especialmente o disposto no Art. 13, que assegura ao usuário o acesso universal;

CONSIDERANDO a Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto no 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero e de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria n° 0426/2019 GSUSAM, de 18 de junho de 2019 (DOE, 05 de agosto de 2019) que instituiu a Coordenação Estadual de Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no âmbito da Rede Estadual de Saúde do Amazonas, tendo entre outros fins, implantar e implementar a política estadual de saúde de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;

CONSIDERANDO que através dessa portaria foi instituído o Comitê Interinstitucional de saúde LGBTI+, envolvendo áreas técnicas da SES-AM, SEMSA e UEA, e que, entre outros objetivos, buscou elaborar proposta de política estadual de saúde LGBTI+ e que a mesma foi aprovada nesse Comitê;

CONSIDERANDO que a minuta da Política Estadual de Saúde LGBT foi aprovada, pelo Conselho Estadual de Saúde, conforme Resolução no 002/2021 do CES-AM, de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a aprovação da referida política permitirá a elaboração e efetivação do Plano Operativo Estadual de Saúde Integral LGBT, possibilitando entre outras habilitações, a de ambulatórios de diversidades de gêneros tal como já acontece na Policlínica Codajás;

CONSIDERANDO a possibilidade da construção de uma linha de cuidado para a população LGBT nos três níveis de atenção em saúde;

CONSIDERANDO o Processo n. 11999/2020 – SIGED que dispõe sobre institucionalização da Política Estadual de Saúde Integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Davi Araújo da Cunha, tendo em vista a necessidade premente da ampliação das ações e serviços de saúde especificamente destinadas a atender as peculiaridades da população LGBTI+, especialmente ações de educação permanente em saúde que visem a superação do preconceito e da discriminação, com a recomendação de que a sigla usada na Política seja LGBTI+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e outras expressões da sexualidade), por ser mais inclusiva.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da institucionalização da Política Estadual de Saúde Integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no âmbito do Estado do Amazonas.

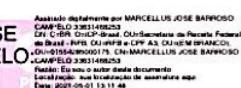
Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.


Franmatory Oliveira Firma
Presidente do COSEMS/AM


Marcellus José Barroso Campelo
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 070/2021, de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.


**MARCELLUS JOSE
BARROSO CAMPELO**
33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÉLO
Secretário de Estado de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CIB/AM N° 070/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre institucionalização da Política Estadual de Saúde Integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no âmbito do Estado do Amazonas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 318^a Reunião 259^a (Ordinária), realizada no dia 26.04.2021, e;

CONSIDERANDO o Decreto no 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamentou a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde, a articulação interfederativa, especialmente o disposto no Art. 13, que assegura ao usuário o acesso universal;

CONSIDERANDO a Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto no 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero e de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Portaria n° 426/2019 GSUSAM, de 18 de junho de 2019 (DOE, 05 de agosto de 2019) que instituiu a Coordenação Estadual de Saúde de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais no âmbito da Rede Estadual de Saúde do Amazonas, tendo entre outros fins, implantar e implementar a política estadual de saúde de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais;

CONSIDERANDO que através dessa portaria foi instituído o Comitê Interinstitucional de saúde LGBTI+, envolvendo áreas técnicas da SES-AM, SEMSA e UEA, e que, entre outros objetivos, buscou elaborar proposta de política estadual de saúde LGBTI+ e que a mesma foi aprovada nesse Comitê;

CONSIDERANDO que a minuta da Política Estadual de Saúde LGBT foi aprovada, pelo Conselho Estadual de Saúde, conforme Resolução no 002/2021 do CES-AM, de 30 de março de 2021;

CONSIDERANDO que a aprovação da referida política permitirá a elaboração e efetivação do Plano Operativo Estadual de Saúde Integral LGBT, possibilitando entre outras habilitações, a de ambulatórios de diversidades de gêneros tal como já acontece na Policlínica Codajás;

CONSIDERANDO a possibilidade da construção de uma linha de cuidado para a população LGBT nos três níveis de atenção em saúde;

CONSIDERANDO o Processo n. 11999/2020 – SIGED que dispõe sobre institucionalização da Política Estadual de Saúde Integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no âmbito do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Davi Araújo da Cunha, tendo em vista a necessidade premente da ampliação das ações e serviços de saúde especificamente destinadas a atender as peculiaridades da população LGBTI+, especialmente ações de educação permanente em saúde que visem a superação do preconceito e da discriminação, com a recomendação de que a sigla usada na Política seja LGBTI+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e outras expressões da sexualidade), por ser mais inclusiva.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da institucionalização da Política Estadual de Saúde Integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no âmbito do Estado do Amazonas.

Comissão Intergestores Bipartite do estado do Amazonas, em Manaus, 26 de abril de 2021.

O coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 070/2021, datada de 26 de abril de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

MARCELLUS JOSE
BARROSO
CAMPÉLO:
33631468253

Marcellus José Barroso Campôlo
Coordenador da CIB/AM

Franmartony Oliveira Firma
Presidente do COSEMS/AM

MARCELLUS JOSE
BARROSO CAMPELO
33631468253

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde